



## SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA XXVIII SIC

paz no plural



<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2016: SIC - XXVIII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2016
<b>Local</b>	Campus do Vale - UFRGS
<b>Título</b>	Senhores e Possuidores de hum pedaço de terra de campo e mato: Concepções de posse e apropriação da terra em Santo Antônio da Patrulha nos anos 1804-1823
<b>Autor</b>	VANESSA AMES SCHOMMER
<b>Orientador</b>	HELEN OSORIO

## **Universidade Federal do Rio Grande do Sul**

*Senhores e Possuidores de hum pedaço de terra de campo e mato: Concepções de posse e apropriação da terra em Santo Antônio da Patrulha nos anos 1804-1823*

**Autora:** Vanessa Ames Schommer/ BIC-UFRGS

**Orientadora** Helen Osório

O termo *propriedade* no singular é inadequado para descrever a complexidade das múltiplas formas de apropriação da terra, que antecedem a formulação unitária de propriedade privada no direito atual (GORENDER apud VARELA, 2005). No continente do Rio Grande de São Pedro, a obtenção de terra mediada pela Coroa assumiu três formas: sesmaria, datas de terras e despachos do governador (OSÓRIO, 2007).

Estas modalidades de posse da terra não tinham seus limites territoriais demarcados de forma absoluta; segundo Helen Osório (2007), no ano de 1784, 41% das terras ocupadas da Província não possuíam título algum ou sanção legal que assegurasse sua posse. O presente trabalho busca por meio do estudo de processos cíveis de tipo esbulho, força nova e embargos, entender qual o significado de ser senhor de um pedaço de campo e mato na localidade de Santo Antônio da Patrulha no início do século XIX.

Essa documentação fornece informações sobre conflitos de transposições de divisas, maus usos e frutos da terra, de pastagens, madeira, furto de gado, etc. Ainda que os processos não permitissem a formalização direta da propriedade, eles possibilitavam a defesa da posse ou propriedade frente a terceiros e a reconhecia perante a justiça, podendo ainda, serem utilizados como comprovante de domínio frente a novas ameaças (CHRISTILLINO, 2011).

Foi realizado levantamento dos processos cíveis, que se encontram no Arquivo Público do Rio Grande do Sul, referentes ao período e localidade estudada. Durante o processo de leitura e análise desses documentos, até o momento quatro de um total de treze, buscou-se identificar os argumentos que procuravam legitimar os seus direito sobre aqueles territórios.

Entretanto, observou-se que a preocupação dos autores das ações era primeiramente com os usos da terra, construção de benfeitorias, retirada de madeiras e animais, do que sobre a terra em si. Eles nomeavam-se senhores “de um terreno de campo e seus matos”, “de um pedaço de terra de campo e mato”; procuraram em sua argumentação fazer menção ao uso da terra com cultivos ou criação de reses; e ainda sobre a regulação dos usos de água e pasto quando da realização de um acordo de aluguel de terra. Estas argumentações corroboram os trabalhos de história sobre esse tema que afirmam que no período colonial brasileiro a terra tinha pouco valor.